

LEI Nº 3.130, de 13 de dezembro de 2.022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), destinados à inclusão de elemento de despesas orçamentárias na Lei nº 3.066/2021 de 07 de Dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, o elemento de despesas 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, nos projetos/atividades constantes da Lei nº 3.066/2021 de 07 de Dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 3.066/2021 de 07 de Dezembro de 2021, conforme a seguir especificado:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO			
Projeto/Atividade: 2.082 – Atividades da Secretaria de Planejamento			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3190.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 3.0000	170.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SEMOSP			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO			
Projeto/Atividade: 2.351 – Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3190.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 3.0000	150.000,00

Art. 3º Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 2º, o *superávit* financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 0000 no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), nos termos previstos no art. 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé,
aos 13 de dezembro de 2022.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 605 pág 3 de 13/12/2022